



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**LEI Nº 1501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009**

*Abre crédito especial no orçamento vigente, por anulação parcial de dotação.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal, de que trata a Lei nº 1.413, de 18 de dezembro de 2008, crédito especial por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 68.679,54 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta lei decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de novembro de 2009.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

# LEI Nº 1501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

## ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.000.000	- Prefeitura Municipal de Piúma		
001.005	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
001.005.0001	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
005001.1236100412.014	- Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte: 001	- Tesouro	3.3.90.30.00	68.679,54
		<b>TOTAL</b>	<b>68.679,54</b>

# LEI Nº 1501, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

## A N E X O I I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.000.000	- Prefeitura Municipal de Piúma		
001.005	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
001.005.0001	- Fundo Municipal de Educação e Cultura		
005001.1212202002.010	- Manutenção da Unidade		
Fonte: 008 - MDE		3.1.90.04.00	68.679,54
		<b>TOTAL</b>	<b>68.679,54</b>